EDITAL 2022 T.E.C.T.
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA TORÁCICA

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica (SBCT) e a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT), em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), por meio de sua Comissão Julgadora do Título de Especialista e Comissão de Ensino, em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Especialista em Cirurgia Torácica, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Exame será regido por este Edital, previamente aprovado pela AMB e será executado pela SBCT. Os candidatos devem observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital. Caso isso não ocorra, não lhe caberá qualquer reclamação ou recursos posteriores.

DATA DA PROVA : **12 de outubro de 2022**

LOCAL : **Centro de Convenções Royal Palm - Campinas (SP)**

Abaixo estão contidas as informações para os interessados em realizá-lo.

As Inscrições, o formato e a realização do Exame, serão regidos de acordo com as Normas Orientadoras e Reguladoras extraída da Resolução CFM 2148/2016:

Poderão candidatar-se ao Título de Especialista em Cirurgia Torácica (TECT), os médicos formados no Brasil ou no exterior com validação do diploma em território brasileiro, que possuam inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina, e que preencham os critérios constantes no item 3 desse edital.

1.1 – DO CRONOGRAMA GERAL:

A prova escrita será realizada exclusivamente de forma eletrônica, por meio de plataforma de aplicação on-line de prova, em ambiente controlado, contratado pela SBCT junto à Fundep, no computador pessoal do candidato que deverá atender aos critérios do item 7.3.

A prova escrita mencionada acima tem sua aplicação prevista para o dia 12 de outubro de 2022, com tempo de quatro horas para realização, das 08h às 12h (horário de Brasília) e a prova oral, das 14h às 18h, no mesmo local.

Data	Atividade	Horário	Forma/local
A partir da publicação deste edital	Abertura das inscrições	A partir das 09h	Via sedex ou presencialmente
12/09/2022	Encerramento das inscrições	Até às 17h	Via sedex ou presencialmente
26/09/2022	Confirmação da inscrição deferida	Até às 17h	Via e-mail do candidato
28/09/2022	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	Até às 17h	Por e-mail: **secretaria@sbct.org.br**
26/09/2022	Início do envio do manual do candidato e do período de teste da plataforma	A partir das 17h	Via e-mail do candidato
28/09/2022	Início do período de recurso da inscrição indeferida	A partir das 17h	Por e-mail: **secretaria@sbct.org.br**
30/09/2022	Término do período de recurso da inscrição indeferida	Até às 17h	Por e-mail: **secretaria@sbct.org.br**
03/10/2022	Resultado pós recurso da inscrição indeferida, para deferida ou não.	A partir das 17h	Por e-mail: **secretaria@sbct.org.br**
12/10/2022	Aplicação das etapas das provas	Das 8 às 18h	Em ambiente eletrônico e presencial (prova escrita) e presencial (prova oral)
12/10/2022	Entrega da cópia do caderno de questões	A partir das 20h	Via e-mail do candidato
12/10/2022	Gabarito	A partir das 20h	Via e-mail do candidato
12/10/2022	Início do período de recurso(s) contra o gabarito da prova escrita	A partir das 20h	Por e-mail: **secretaria@sbct.org.br**
14/10/2022	Término do período para entregar o(s) recurso(s) do gabarito	Até às 17h	Por e-mail: **secretaria@sbct.org.br**
16/11/2022	Resultado do(s) recurso(s) contra o gabarito da prova escrita	A partir das 17h	Via e-mail do candidato

16/11/2022	Divulgação do resultado final (prova escrita e oral)	A partir das 17h	**www.sbct.org.br**
16/11/2022	Início do período de recurso(s) contra o resultado final	A partir das 17h	Por e-mail: **secretaria@sbct.org.br**
18/11/2022	Término do período de recurso(s) contra o resultado final	Até às 17h	Por e-mail: **secretaria@sbct.org.br**
02/12/2022	Resultado final do exame	Às 17h	**www.sbct.org.br**

2 - INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição preliminar nesse Exame será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.3.1. Solicitação de inscrição assinada pelo candidato e encaminhada à SBCT, constando nome completo, endereço residencial, endereço comercial, endereço de e-mail e telefones para contato (conforme ANEXO I – Requerimento);
2.3.2 Cópia do documento de identidade do CRM definitivo e válido;
2.3.3 Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM;
2.3.4 Curriculum vitae comprovado com os documentos adequados;
2.3.5 Cópia do pagamento da taxa de inscrição, em sua respectiva categoria, ou seja, documento comprobatório do pagamento da taxa de inscrição que deverá ser depositada na conta bancária da Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica, no Banco Itaú Agência 0262, Conta Corrente 84.690-0, bem como dos diversos documentos relacionados neste edital, que são considerados essenciais e sem os quais a inscrição não será concretizada.

2.4. O candidato deverá pagar o valor da inscrição, conforme segue:

- Sócios quites com a SBCT: R$ 870,90 (oitocentos e setenta reais e noventa centavos) valor correspondente a anuidade vigente acrescida da taxa Fundep.
- Não sócios: R$ 1.494,80 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

2.5. Não haverá isenção, nem devolução da inscrição em hipótese alguma.

2.6. Não será aceita inscrição fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

2.8. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

2.9. As inscrições terão inicio no dia da publicação deste edital no site da SBCT e término impreterivelmente no dia **12 de setembro de 2022** (um mês antes da realização da prova). A inscrição e entrega de documentação necessária poderá ser realizada pessoalmente ou por carta registrada (preferencialmente Sedex) enviada à sede da SBCT com a designação " INSCRIÇÃO PARA PROVA DE TECT" bem visível no envelope. O recibo do registro do correio vale como prova da data de inscrição. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionais ou incompletas.

3- PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1**.** O candidato deverá apresentar comprovante ter concluído o Programa de Residência Médica na Especialidade de Cirurgia Torácica há, no mínimo 2 (dois) anos antes da data da prova e ainda, o comprovante de conclusão do programa de Residência Médica na Especialidade Cirurgia Geral, anterior ao de Cirurgia Torácica.
Como ainda não estão regulamentados o estágio e pós-graduação reconhecidos pela SBCT, consideramos como válido estágio oficial (ou pós-graduação) em um serviço com movimento cirúrgico torácico de médio para alto (mais de 50 procedimentos de médio e grande porte por ano), sujeitos à comprovação a critério da Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cirurgia Torácica e que tenha em seus quadros pelo menos um Membro Titular Especialista da SBCT para cada dois pós-graduandos ou estagiários, sendo que esse Titular é o responsável pelo treinamento destes.

3.2. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição (requerimento) e o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.4, os candidatos deverão anexar cópia autenticada da inscrição regular no CRM e:

1) Comprovação de registro definitivo no CRM **e cumulativamente,**

a) Comprovação de conclusão de Programa de Residência Médica na mesma especialidade, ou seja, Residência Médica em Cirurgia Torácica, pela CNRM; ***ou, alternativamente***

b) Conclusão de treinamento teórico-prático na especialidade, reconhecido pela respectiva Sociedade de Especialidade, desde que com duração e matriz de competência igual à do respectivo Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM; ***ou, alternativamente;***

c) Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional na área de especialidade, em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica na Especialidade.

Neste caso, o Programa de Residência Médica na Especialidade demanda o cumprimento de pré-requisito (Cirurgia Geral *como pré-requisito para Cirurgia Torácica*), o candidato também deve comprovar previamente ser Especialista na área da Especialidade pré-requisito, ou comprovar capacitação por atuação prático-profissional prévia na Especialidade pré-requisito, em período de tempo mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica, ou seja, para o pré-requisito (Cirurgia Geral) e para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica , totalizando 8 (oito) anos a somatória dos dois Programas.

3.3. O candidato deve ainda enviar, Curriculum Vitae (CV) resumido contendo os títulos da formação/atuação do candidato em Cirurgia Torácica, devendo estes documentos/títulos serem comprovados por meio de cópia autenticada (não será mais necessário anexar os originais, mas a autenticação dos documentos em cartório é imprescindível).
3.3.1. Não serão considerados para fins de avaliação os documentos não relacionados com a especialidade e os documentos exigidos nos itens supracitados ficarão retidos. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo determinado no item 2.9 e/ou que não tenham sido enviados por Sedex.

3.3.2. O candidato também deve enviar lista de operações já realizadas pelo mesmo como cirurgião principal, que deve conter no mínimo 50 (cinquenta) cirurgias torácicas de médio e grande portes, devendo 50% destas corresponder a Lobectomias ou Pneumectomias. A lista deve conter as iniciais e número de registro do paciente, data da intervenção, diagnóstico, tipo de intervenção, nome do hospital, cidade, estado, devendo a lista estar assinada e carimbada pelo chefe do serviço e pelo chefe do arquivo médico. Na ausência da figura do chefe do arquivo médico, é válida a assinatura/carimbo do diretor médico do hospital.

3.4. Os procedimentos relacionados a seguir não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de operações mínimas necessárias apresentadas pelo candidato: Toracoscopia Convencional (Pleuroscopia),

Mediastinoscopia, Mediastinoscopia ou Mediastinotomia exploradora paraesternal, simpatectomia, biópsia de pulmão a céu aberto ou videotoracoscópica, toracostomia aberta (pleurostomia) e pericardiostomia.

3.5. A inscrição passará pela análise da SBCT para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes neste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na solicitação de Inscrição.

4.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

4.3.1. Informar se é portador de deficiência;

4.3.2. Especificar a deficiência;
4.3.3. Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

4.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Comissão.

4.5. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

4.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5. e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à Comissão o requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer

emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, pessoalmente ou via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o dia 12/09/2022.

4.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E TESTE DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE

5.1. Será encaminhado o manual do candidato que conterá o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instrução a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

5.2. O candidato fica obrigado a realizar o Teste de Instalação de Software com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.

5.3. Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, realizar o Teste de Instalação de Software e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 8.3 deste edital.

5.3.1. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o realizar o Teste de Instalação de Software deverá ser aquele utilizado na prova.

6. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

6.1. O Exame compreenderá 03 (três) fases:
I. Prova escrita e a avaliação do curriculum vitae serão realizados no período da manhã do dia **12/10/2022**;
II. Prova oral, será realizada para os candidatos que forem aprovados na primeira fase, na parte da tarde do dia **12/10/2022**, que constará da análise clínica de casos documentados, considerados básicos na formação do Cirurgião Torácico Geral;

As duas primeiras fases do certame terão caráter eliminatório.

III. Prova prática, observando os critérios estabelecidos no edital elaborado pela Comissão Julgadora, que constará da realização de uma operação da especialidade, excluídas as citadas no Parágrafo Primeiro do Artigo 10, a ser realizada pelo postulante em seu serviço.

6.1.1. PROVA ESCRITA

A prova escrita será realizada por meio eletrônico, presencialmente, em plataforma de aplicação de prova, a ser contratada pela SBCT, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação do candidato e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e a prova oral (teórico-prática) constará da análise clínica de casos documentados. Tanto a prova escrita como a prova oral, receberão uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o percentual de acertos nas questões colocadas. O peso da avaliação será de 50% para prova escrita e 40% para a prova oral (teórico-prática). A análise do CV terá peso de 10%. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média global igual ou superior a 7,0 pontos. O candidato não alcançar o mínimo de 50% de acertos na prova escrita estará automaticamente eliminado do processo.
Os candidatos serão aprovados ou reprovados no exame, não recebendo nota nem classificação.

6.1.2. PROVA ORAL

A Prova oral constará da análise clínica de casos documentados, considerados básicos na formação do Cirurgião Torácico Geral.

6.1.3. PROVA PRÁTICA

A Prova prática, observando os critérios estabelecidos no edital elaborado pela Comissão Julgadora, constará da realização de uma operação da especialidade, excluídas as citadas no Parágrafo Primeiro do Artigo 10, do Regimento Interno da SBCT (indicado abaixo), a ser realizada pelo postulante em seu serviço.

Parágrafo Primeiro – Os procedimentos de toracoscopia convencional (pleuroscopia), mediastinoscopia, mediastinoscopia ou mediastinotomia exploradora paraesternal, biopsia de pulmão a céu aberto ou videotoracoscópica, toracostomia aberta (pleurostomia) e pericardiostomia relacionados, não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total das operações mínimas necessárias apresentadas pelo candidato.

A Prova Prática consistirá na realização de uma operação da especialidade de Cirurgia Torácica. Ela somente será realizada após a confirmação da aprovação do candidato nas provas da primeira fase. Ela deverá ser efetivada no prazo máximo de 6 (seis) meses após ser o candidato oficialmente comunicado que foi aprovado na primeira fase pela secretaria da SBCT, podendo ser realizada pelo postulante em seu serviço, diante de pelo menos um membro da comissão julgadora ou um membro titular da SBCT por ela designado e que não trabalhe no mesmo serviço do candidato. A operação deverá ser de grande porte, devendo o caso completo ser apresentado pelo candidato ao examinador antes da realização da operação. Após 30 (trinta) dias do ato operatório, a descrição do procedimento e a evolução pós-operatória do paciente deverão ser encaminhados ao examinador ou à secretaria da SBCT. Os candidatos aprovados ou reprovados no exame não receberão nota nem classificação.

6.1.4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DAS PROVAS:

6.1.4.1 A prova escrita: 50% + prova (oral) 40% + curriculum 10%, conforme descrito no subitem 6.1.1.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média global igual ou superior a 7,0 pontos, como isso estarão aptos a realização da prova prática.

6.1.4.2. A prova prática (cirurgia) o candidato será aprovado ou reprovado, mediante o comportamento perante:

1- Propedêutica Cirúrgica Pré-Operatória;
2-Cuidados pré-operatórios imediatos na sala de cirurgia;
3-Conhecimento anatômico e tática operatória;
4-Controle emocional e relacionamento com a equipe;
5-Postura frente a eventuais intercorrências.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita e a prova oral serão realizadas no dia **12 de outubro de 2022**, por meio de acesso nos termos e regras deste edital.

7.1.1. O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

- Prova Escrita: 8h às 12h (observado o horário de Brasília);
- Prova Oral: 14h às 18h (observado o horário de Brasília);

7.1.2. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 2 (duas) horas do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

7.1.3. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

7.1.4. Na data de realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado ao candidato, o acesso a plataforma de provas.

7.2. O candidato ao acessar a plataforma de provas deverá estar munido do original do seu documento de

identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
7.3. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), próprio ou de terceiro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.8 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), preferencialmente cabeada, tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- Sistema Operacional Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior.

7.3.1. Equipamentos Linux e ChromeBook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

7.4. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartfones, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

7.5. A Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

7.6. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

7.7. A prova on-line ocorrerá com monitoramento presencial, e cada candidato será acompanhado pelo

fiscal.

7.8. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

7.8.1. O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

7.9. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

7.10. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

7.11. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartfones, calculadoras ou qualquer outro.

7.12. Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

7.14. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

7.15. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

7.16. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

7.17. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.

7.18. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

7.19. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

7.20. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

7.21. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova, bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

7.22. A ausência do candidato a prova escrita e prática implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

7.23. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

7.24. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBCT durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.25. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

7.26. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador

em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
f) Apresentar-se após o horário estipulado para realização das provas.
g) Portar arma(s) nos locais de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.
h) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.
i) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.
j) Ausentar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo fixado para saída.
k) Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela SBCT.

7.27. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a SBCT lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBCT a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.28. Na prova escrita e na prova prática, os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.

7.28.1. O candidato que não observar o disposto no item 8.28., insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais da SBCT.

7.30. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBCT nos locais de realização das provas.

7.31. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que a criança esteja acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

7.32. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

7.33. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da SBCT que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.34. A solicitação para amamentação pela candidata lactante, deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, encaminhado à SBCT.

7.35. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.35., seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.36. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 2.9 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBCT.

7.37. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

8. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. Os candidatos serão informados do resultado final do Exame por meio de ofício da SBCT, encaminhado via Correio eletrônico, e a divulgação da lista dos aprovados no endereço eletrônico www.sbct.org.br em até 30 (trinta) dias após a realização da Prova Prática.

8.2. A entrega de cópia do caderno de questões da fase escrita aos candidatos, será tão logo a respectiva fase da prova seja encerrada;

8.3. A disponibilização de gabarito das questões de todas as fases das provas, tão logo a respectiva fase da prova seja encerrada;

8.4. A disponibilização de acesso dos candidatos ao espelho de correção das respectivas provas, preferencialmente por meio da internet, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao prazo de interposição de recurso pelo candidato;

8.5. Os resultados das fases serão divulgados no site da SBCT (**www.sbct.org.br**) até 72 horas após o encerramento, primando pela efetividade e transparência em tal divulgação a todos os candidatos, aprovados ou não;

8.6. Na possibilidade de interposição de recurso pelos candidatos contra o resultado de qualquer fase da Prova/Exame, por meio idôneo e facilitado, concedendo prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para tanto, contado a partir da efetiva ciência do candidato sobre tal resultado;

9. COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora do Título de Especialista será constituída e presidida por um membro da Diretoria e 04 (quatro) membros Associados Titulares da SBCT por ele indicados, sendo presidida pelo membro componente da Diretoria, que pode nomear um dos outros membros como Coordenador.

10. DA CONFECÇÃO DO TÍTULO JUNTO A AMB

A Associação Médica Brasileira (AMB) informa que a partir de 16/03/2022, o valor da confecção dos Títulos de Especialista e Certificados de Área de Atuação serão reajustados conforme abaixo:

Categoria	Valor a partir de 16/03/2022
SÓCIOS AMB	R$ 850,00
NÃO SÓCIOS AMB	R$ 1.275,00

PROGRAMA DO EXAME PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA TORÁCICA

1. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica
2. Princípios gerais da cirurgia torácica
3. Procedimentos cirúrgicos pulmonares
4. Procedimentos cirúrgicos pleurais
5. Propedêutica cirúrgica do tórax
6. Endoscopia diagnóstica e terapêutica
7. Estadiamento cirúrgico do mediastino
8. Derrame pleural: avaliação propedêutica
9. Tratamento do derrame pleural e pericárdico neoplásicos
10. Pneumotórax
11. Empiema pleural
12. Tumores da pleura
13. Traumatismo torácico
14. Patologia cirúrgica da traquéia
15. Tumores do mediastino
16. Cirurgia do diafragma
17. Cirurgia dos defeitos congênitos da parece torácica
18. Anomalias congênitas dos órgãos intratorácicos (exceto coração e grandes vasos)
18. Doenças pulmonares supurativas
20. Cirurgia do esôfago
21. Miastenia gravis
22. Bócio endotorácico

23. Metástases pulmonares
24. Estadiamento do câncer de pulmão
25. Tratamento cirúrgico do carcinoma brônquico
26. Terapêutica cirúrgica da hiperidrose
27. Alternativas cirúrgicas e endoscópicas no tratamento do enfisema difuso
28. Indicações atuais do transplante de pulmão
28. Peculiaridades da cirurgia torácica pediátrica
30. Tumores de parede torácica

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA – AS EDIÇÕES MAIS RECENTES DOS SEGUINTES LIVROS:

LIVROS:

1. CIRURGIA TORÁCICA CONTEMPORÂNEA
 Autores: José J Camargo, Darcy Ribeiro Pinto Fiho
 Editora: Revinter - 1a Edição, 2019

2. CIRURGIA TORÁCICA
 Autores: José Otávio Costa Auler Junior, Luis Yu
 Editores: Paulo Manuel Pêgo-Fernandes, Pedro Henrique Xavier Nabuco de Araujo
 Editora: Atheneu - 1ª Edição, 2021

3. ATLAS OF MINIMALLY INVASIVE SURGERY FOR LUNG AND ESOPHAGEAL CANCER
 Autores: Jung Wang, Mark K. Ferguson
 Editora: Sprinter -1a Edição, 2017

4. STS PEARSON'S GENERAL THORACIC SURGERY

Editores: Gail E. Darling Mark S. Allen, Thomas A. D'Amico, Jessica S. Donington, David R. Jones, Antoon E. LeRut, Virginia R. Litle, James D. Luketich, Arjun Pennathur, Varun Puri, Joseph B. Shrager, Kazuhiro Uasufuku

Editora:https://ebook.sts.org/sts/view/Pearsons-General-Thoracic/1418676/all/About_STS_Pearson's_General_Thoracic_Surgery

Edição, 2020-2021

5. ESTS TEXTBOOK OF THORACIC SURGERY
 Editores: Jaroslaw Kuzdzal ; associate editors: Hisao Asamura, Frank Detterbeck, Peter Goldstraw, Antoon Lerut, Pascal Thomas, Tom Treasure.
 Editora: Medycyna praktyczna - 1a Edição, 2014

6. IALSC THORACIC ONCOLOGY
 Editores: Harvey I. Pass, David Ball, Giorgio V. Scagliotti

 Editora: Elselvier -2a Edição, 2017

ARTIGOS:

Transplante Pulmonar

https://www.jhltonline.org/article/S1053-2498(21)02407-4/fulltext

SITES:

NCCN

Mesotelioma pleural maligno

https://www.nccn.org/guidelines/guidelines-detail?category=1&id=1442

Timoma e carcinoma tímico

https://www.nccn.org/guidelines/guidelines-detail?category=1&id=1469

Câncer de Pulmão não pequenas células (CPNPC)

https://www.nccn.org/guidelines/guidelines-detail?category=1&id=1450

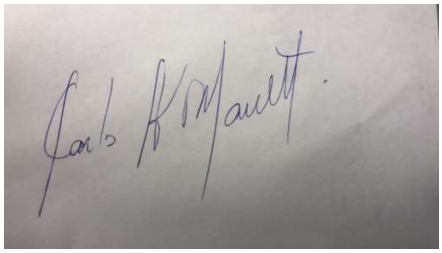
Câncer de Pulmão pequenas células (CPPC)

https://www.nccn.org/guidelines/guidelines-detail?category=1&id=1462

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA TORÁCICA

São Paulo, 25 de julho de 2022.





Dr. Artur Gomes Neto
Presidente

Dr. Carlos Antonio Stabel Daudt
Secretário Geral

Anexo 1 – Requerimento

REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA TEÓRICA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA TORÁCICA PELA SBCT

(a) Preencha este formulário e entregue-o na Secretaria da SBCT. **(b)** Anexe o(s) documento(s) comprobatório(s). **(c)** A solicitação será analisada e o requerente, se autorizado, deverá realizar a prova teórica. **(d)** A Secretaria da SBCT comunicar-lhe-á, por telefone ou por e-mail, o resultado da sua solicitação.

Prezado Dr. Artur Gomes Neto, Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica,

Pelo presente, eu, Dr._____,
CRM_____**,** venho solicitar a inscrição na Prova de Título para Cirurgia Torácica, a realizar-se no dia 12/10/2022, em Campinas - SP, e declaro estar ciente da documentação necessária bem como o pagamento da taxa de inscrição, que são considerados essenciais e sem os quais a inscrição não será concretizada.

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

- **E-mail do requerente:**_____
- **Telefone do requerente: (_____) (_____)**

Recebido em ____/____/____ por _____.

Analisado em ____/____/____ por _____ .

☐ Deferido ☐ Indeferido

Justificativa: